



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

---

LEI MUNICIPAL Nº 749/2021

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 677/2016, de 25 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se o art. 1º da Lei Municipal n.º 677/2016, de 25 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** Fica estabelecido no âmbito do Município de São João do Jaguaribe o piso salarial a ser pago, mensal e exclusivamente, aos Agentes de Combate às Endemias-ACE, a título de vencimento, no valor de **R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais).**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro do corrente ano de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**Raimundo César Morais Maia**  
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe

---

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com